

ATO GP Nº 10/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente nos dias 22 de dezembro do corrente a 2 de janeiro de 2004.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE